



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## **EMENDA 002/2006**

**Projeto de Lei nº 066/2006-PE.**

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU a seguinte,

### **EMENDA:**

**Art. 1º** - O artigo 1º do Projeto de Lei nº 066/2006-PE, com a redação dada pela emenda nº 001/2006, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º.** Cria a Gratificação de Produtividade Fiscal, a que fará jus o Fiscal de Obras e Postura, Fiscal de Tributos, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Transportes, Fiscal Sanitário, Agentes de Fiscalização, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental e Guardas Sanitários e demais servidores ocupantes dos cargos de: Enfermeiro, Odontólogo, Veterinário, Biólogo, Farmacêutico, Engenheiro do Trabalho, ou outro profissional que se fizer necessário para o atendimento às ações descentralizadas de vigilância Sanitária, lotados na Divisão Vigilância de Saúde, quando executarem as atividades de inspeção sanitária".

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2006.

**Carlos Alberto Afonso Fernandes**  
Vereador-autor